



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1, Bloco D - Bairro Setor de Autarquias Sul - CEP 70097900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Praça dos Tribunais Superiores

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a contratação de cessão de direitos e aposentação de créditos de carbono com emissão de certificado de neutralidade de carbono (ENTREGA IMEDIATA), conforme justificativas e especificações consignadas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 2908554), Estudo Técnico Preliminar (doc. 3033495), Mapa de Riscos (doc. 3033493) e Termo de Referência (doc. 3037637), elaborados pela Unidade Responsável, Seção de Sustentabilidade (SCSUST) nos termos disciplinados pela PORTARIA DA PRESIDÊNCIA 144/2023 (2989556).

Foi autorizada a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, consoante Autorização 3050689.

A DILIC realizou a Dispensa Eletrônica 014/2026, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica (3084291).

Nos termos do Relatório DILIC 3084295, a Dispensa restou **fracassada**, conforme abaixo:

Empresa	Situação
EMBRASCA	Inabilitado - não atendimento do item 19.1 do Termo de Referência.
TERRAINOVA SAFE & TECH LTDA	Não apresentou sua proposta, apesar da convocação.

Ante o exposto, homologo a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 014/2026 **fracassada**, bem como autorizo a repetição da Dispensa Eletrônica.

Ressalte-se que procedi ao devido registro no Compras.gov.br, conforme doc. 3086316.

À DILIC para providências, com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS**, Secretário de **Contratações e Patrimônio**, em 17/03/2026, às 22:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **3085046** e o código CRC **57596738**.